Apresentação

Publicado em 18/10/2024 15h49

Atualizado em 19/12/20204e17h17



O QUE É?

O Desenrola é um programa previsto na Lei 14.973/2024, voltado às dívidas com as autarquias e fundações públicas federais (como IBAMA, INMETRO, ANTT, ANS, DNIT, entre outros). O programa prevê, no art. 22 da lei, a transação extraordinária, que concede ao devedor condições mais favoráveis para quitar os seus débitos não tributários, como multas, por exemplo.

BENEFÍCIOS

A transação extraordinária prevê benefícios como parcelamento e desconto. Os descontos variam de 5% a 70% e dependem do perfil do devedor, prazo escolhido para

pagamento, do tempo que o débito está inscrito em dívida ativa e da abrangência da dívida incluída na negociação. Os pagamentos podem ser à vista ou parcelados em até 145 meses, a depender do perfil do devedor.

DEVEDORES CONTEMPLADOS

Todos os devedores podem requerer os benefícios, havendo condições especiais para pessoa física, microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, santa casa de misericórdia, sociedade cooperativa e instituição de ensino.

DÉBITOS CONTEMPLADOS

Podem ser negociados débitos de natureza não tributária, inscritos na dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais pela Procuradoria-Geral Federal, que sejam objeto de cobrança em execução fiscal; discutidos em ação judicial ou processo arbitral; incluídos em parcelamento anterior rescindido; ou com exigibilidade suspensa. Também é possível incluir débitos que estiverem em contencioso administrativo, desde que atendidos requisitos previstos no edital.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO

O prazo para requerer a adesão à transação extraordinária vai de 21 de outubro até às 19h (horário de Brasília) do dia 31 de dezembro deste ano.

COMUNICADO: ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

A Procuradoria-Geral Federal comunica aos devedores das autarquias e fundações públicas federais que tiveram o requerimento de adesão ao Programa Desenrola deferido neste mês de dezembro de 2024 que o último dia útil do mês do calendário bancário será 30 de dezembro de 2024.

Dessa forma, em cumprimento ao item 7.10 do Edital de Transação por Adesão nº 1/2024/PGF/AGU, o pagamento da Guia de Recolhimento da União deverá ser antecipado para o dia 30 de dezembro de 2024.

PASSO A PASSO DO ACESSO AO SISTEMA

Veja como acessar o sistema para aderir ao Desenrola ou ter informações sobre o valor dos

débitos: https://www.youtube.com/watch?v=6FEqtdCW030

COMO REQUERER?

O pedido deve ser feito exclusivamente no endereço eletrônico https://supersapiens.agu.gov.br/.

Atenção: para acessar o requerimento, você deve ter uma conta no GOV.BR com nível prata ou ouro.